



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.725

DE 13 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de ARRECADAÇÃO** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 442.787,07**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas e 3.1.91.13.00 contribuições patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 442.787,07** (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			442.787,07
02	05	00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
686	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	387.787,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 11	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 70%	
687	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%	55.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 70%	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%. **442.787,07**

Fontes de Recurso

1 11 442.787,07

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 442.787,07** (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015/ Fonte de Recurso 01 11 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/08/2021 às 11:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos extrato do excesso	13/08/2021	90918
2	Anexos extrato do excesso	13/08/2021	90920



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **90781** e o código verificador **5BA46C0E**.

Docto ID: 90781 v1